

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/000005/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Veronica Bianco Mesquita dos Santos, PEI, Matrícula 12/268.438-9;
- Luciene Mendes Santos da Silva, Prof. I, Matrícula 10/209.359-9;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. Administração, Matrícula 12/193.536-0 como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/02455, autuado em 13 de janeiro 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de atividades de Ensino de Educação Infantil, Creche a partir de 2 anos e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

- I- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3;
- II- Paloma Souza Sampaio 12/290645-1 e
- III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao Jardim Escola Lanlinho, situado na Rua Comandante Mario Lahmeyer, número 530 - Colégio - Rio de Janeiro, CEP.: 21371-490.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim, formalizada através do processo SME-PRO-2024/25297, no valor de R\$ 102.454,98 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim, formalizada através do processo SME-PRO-2024/47429, no valor de R\$ 51.174,08 (Cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 142 de 08/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.017) Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim, formalizada através do processo SME-PRO-2024/71166, no valor de R\$ 14.467,91 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2025

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas, formalizada através do processo SME-PRO-2025/03847, no valor de R\$ 0,00 (zero).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.01.2025

AS-PRO-2024/0810

I - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 66/79, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação Beneficente Amar, com base no art. 22, inciso IV do decreto nº 42.696, de 26/12/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Amar, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202444560004 de autoria do Deputado Federal Reimont, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720240002 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6350 DE 24 JANEIRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 030/2023 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27406.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2023/11396,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESAM através do Termo de Colaboração nº 030/2023 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA IVISA-RIO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	VAGNER DE ARAUJO MONTEIRO	S/IVISA-RIO	11/228.928-8
TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	S/IVISA-RIO	11/225.986-9
TITULAR	RENATA FRANÇA CASTRO SANTOS	S/IVISA-RIO	11/151.071-8
TITULAR	CINTIA BENTO DA SILVA	S/SUBG/CGP	11/223.833-5
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
JULIANA ROBERTS OASKIS	S/IVISA-RIO	11/308.462-1
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	S/IVISA-RIO	11/175.280-7
MILENO CHEBLE LAGROTTA	S/IVISA-RIO	60/333.713-6

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6157 de 24 de Maio de 2024, publicada no D.O Rio de 27 de Maio de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2025.
RODRIGO DE SOUSA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s: 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009, no Decreto Rio “P” nº 140 de 21/01/2025,

RESOLVE:

nº 111 - Designar **LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/295.705-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027085, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Fernanda Orlando Correia, matrícula 11/304.161-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025, no Decreto Rio “P” nº 140 de 21/01/2025,